



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

OFÍCIO Nº 725/2024/CONEP/SECNS/DGIP/SE/MS

Brasília, 27 de setembro de 2024.

Ao Senhor

Ms. Antonio Carlos Pereira

Reitor

Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Av. Dona Floriana nº 463 - Centro

37800-000 Guaxupé/MG

Assunto: Descredenciamento do CEP Nº 5292 - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé - UNIFEG.

Prezado(a) Senhor(a),

1. A Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) notifica que, em reunião ordinária de seus membros, acatou o pedido de descredenciamento do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP Nº 5292 - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé - UNIFEG, conforme requerimento encaminhado por essa Instituição Mantenedora, datado de 06/09/2024.
2. Ressalte-se que, com o descredenciamento do CEP, são transmitidas as responsabilidades à instituição em relação à proteção dos interesses dos participantes de pesquisa dos protocolos que tramitaram no CEP, sustentando-se todos os seus efeitos, inclusive após o encerramento das atividades do Comitê. Portanto, cabe à instituição zelar pelo sigilo e pela confidencialidade das informações que lhe foram confiadas. Além disso, todos os documentos sob a guarda dessa instituição, relativa ao CEP, devem ser devidamente mantidos e arquivados, em conformidade à Lei Nº 8.159 de 8 de janeiro de 1991.
3. Cabe à Instituição Mantenedora a comunicação do descredenciamento do CEP, aos pesquisadores e à comunidade acadêmica.
4. Novo credenciamento de CEP somente poderão ser solicitados, pela instituição mantenedora, 12 meses após o descredenciamento do CEP.

Cordialmente,

LAÍS ALVES DE SOUZA BONILHA
Coordenadora da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

Com cópia: À Senhora Solange Maria Ribeiro - Coordenadora do CEP Nº 5290 - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé - UNIFEG.



Documento assinado eletronicamente por **Laís Alves de Souza Bonilha, Coordenador(a) da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa**, em 06/10/2024, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043457979** e o código CRC **3381B59A**.

Referência: Processo nº 25000.021885/2016-87

SEI nº 0043457979

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP
SRTV 701, Via W 5 Norte, lote D Edifício PO 700, 3º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br